



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 31 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025, e considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº 19.00.1000.0000865/2022-71 e 19.00.5591.0006635/2025-59, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 9 de fevereiro de 2026, o parágrafo único do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 320 de 11 de dezembro de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 15 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

"Parágrafo único. A designação se dará com prejuízo total de suas atribuições na origem." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO